

## **Política de Gestão do Programa de Integridade e Ética**

### **Sumário**

- 1. Objetivo, escopo e campo de aplicação**
- 2. Papéis e responsabilidades**
- 3. Código de Conduta**
- 4. Denúncias e Canal de Denúncias**
- 5. Não retaliação**
  - 5.1 Conflito de Interesses**
  - 5.2 Proteção do Denunciante**
- 6. Consequência/ Medidas Disciplinares**
- 7. Compromisso da Alta Direção**
- 8. Análise de Riscos e Auditorias**
- 9. Relatórios**
- 10. Vigência**

## 1. Objetivo e escopo

Este manual estabelece as diretrizes no que diz respeito ao programa de compliance da ALLIBUS, bem como a sua operacionalização e diretrizes para a elaboração do seu código de ética e de conduta.

O presente manual estabelecerá diretrizes para criação do canal de denúncias e suas respectivas tratativas e desdobramentos.

A sua abrangência se delimita através do escopo da atuação da ALLIBUS com todas as partes interessadas associada ao serviço de transporte urbano de passageiros na cidade de São Paulo, LOTE D6 ou seja esta abrangência diz respeito a todos colaboradores da Empresa, bem como qualquer outra pessoa ou parceiro de negócio que tenha relacionamento com a empresa, localizada no Brasil ou exterior incluindo fornecedores, prestadores de serviços, clientes, usuários do sistema de transportes e agentes públicos.

## 2. Papéis e responsabilidades:

### COMITÊ DE ÉTICA

REQUISITO	RESPONSABILIDADE	AUTORIDADE
Gestor de Compliance	Sandra	Anderson
Recursos Humanos	Sandro	Anderson
Jurídico	Valter	Anderson
Contabilidade	Cristiano	Anderson
Controladoria	Carolina	Anderson
Equipe Auditora	Terceira Contratada	Presidente

### Gestor de Compliance:

Estabelecer procedimentos para implantação do Programa de Compliance.

Estabelecer a política/ código de ética  
Estabelecer canal de denúncias  
Participar da análise e investigação de denúncias  
Gerenciar o fluxo de informações da empresa

**Recursos humanos:**

Receber as denúncias reportadas  
Realizar a análise preliminar dos casos  
Instaurar processo de investigação

**Jurídico:**

Cabe ao jurídico participar de todas as análises dos casos já previamente analisados  
Atuar como apoio ao programa de compliance.  
Ser representante ativo do comitê de ética para os julgamentos das denúncias recebidas.

**Contabilidade / Controladoria**

Participar da investigação das denúncias, fornecendo relatórios e dados solicitados pelo comitê

**Equipe auditora**

Tem como missão fiscalizar se as práticas do comitê de ética, bem como o código de integridade estão sendo cumpridos conforme estabelecidos.

A equipe auditora também pode propor melhorias para ganho de eficiência e qualidade.

A equipe auditora é terceirizada para garantir total imparcialidade.

**Comitê de Ética**

O comitê é grupo responsável pela aplicação e fiscalização do programa de gestão de compliance.

O comitê se reunirá mensalmente para apuração e conclusão das denúncias e fará a avaliação e melhoria continua do programa de gestão de compliance.

**3. Código de Conduta / Integridade**

Elabora por: Comitê de Ética	Aprovado por: Presidente	Data: 20/02/2022
------------------------------	--------------------------	------------------

	<b>POLÍTICA DE GESTÃO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE E ÉTICA</b>	N. PGIE 01	
		REV.. 0	20/02/2022

A Estrutura do Código de conduta/Integridade deverá abordar e estabelecer os seguintes tópicos:

Cabe ressaltar que o código de conduta/ integridade, poderá receber melhorias e revisões baseado nas reuniões mensais do comitê e baseado nas experiências adquiridas na medida que o Programa de compliance adquira maturidade no decorrer do tempo.

Caso não haja nenhuma revisão decorrente das reuniões, o comitê anualmente deverá fazer uma análise do Código de conduta e efetuar revisões e atualizações caso identifique alguma oportunidade para melhorar o Programa.

#### **4. Denúncias e Canal de Denúncias**

O canal de denúncias da ALLIBUS pode ser utilizado por funcionários, parceiros de negócios, clientes, agentes públicos ou qualquer pessoa que deseje denunciar uma infração ao código de conduta e integridade da nossa empresa.

O canal de denúncias está disponível 24 horas, todos os dias da semana através do nosso site:

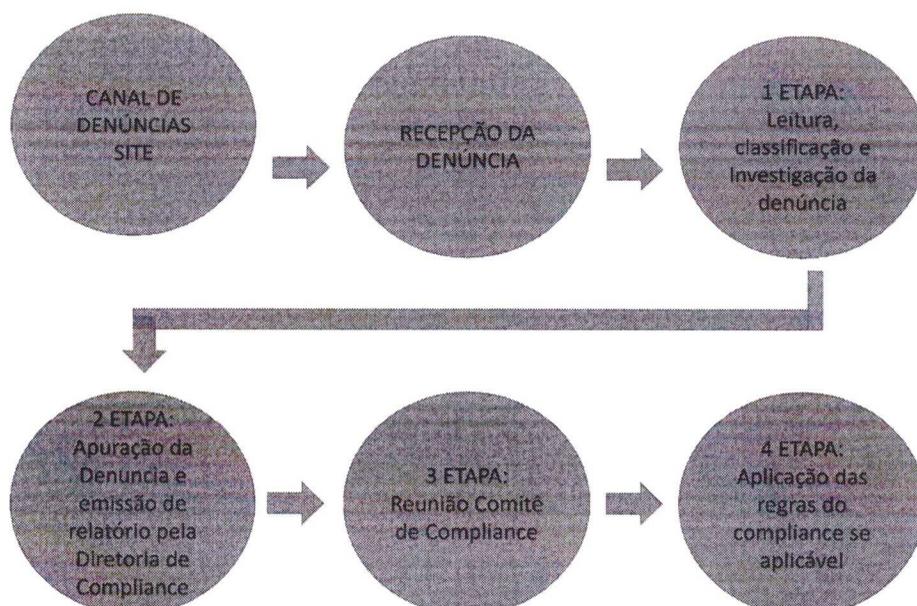
**[www.allibus.com.br](http://www.allibus.com.br)**

Através do canal de denúncias é possível formalizar o relato de forma anônima.

O código de conduta e integridade está disponível também em nosso site e foi disponibilizado para todos os colaboradores através de treinamento em nossa plataforma,

Fluxo do Canal de Denúncias:

Elabora por: Comitê de Ética	Aprovado por: Presidente	Data: 20/02/2022
------------------------------	--------------------------	------------------



## 5. Não retaliação

### 6.1 Conflito de Interesses:

O comitê de ética foi definido através de uma análise rigorosa para não existir conflito de interesse ou particular. Caso seja identificado algum conflito de interesse o participante deverá se auto declarar impedido para participar da comissão. Caso haja identificação do conflito o membro deixará de participar das reuniões os exercer voto.

### 6.2 Proteção do denunciante:

A ALLIBUS está comprometida em proteger de retaliação qualquer denunciante que de boa fé tenha feita uma denuncia ou relato, mesmo que ao final essa seja considerada improcedente.

## 6. Consequência/ Medidas Disciplinares

As violações do código de conduta serão avaliadas levando em consideração seu potencial ofensivo.

As seguintes medidas podem ser aplicadas, sem prejuízo das sanções legais que possam ser aplicadas:

- a.) Advertência
  - a.1) Verbal
  - a.2) Escrita
- b.) readequação das atividades
- c.) Suspensão
- d.) Dispensa por justa causa
- e.) Descadastramento
- f.) Rescisão contratual

#### **7. Compromisso da Alta Direção**

A alta direção se compromete através de carta pública e aberta com os objetivos de gestão de compliance e promove os valores que refletem a ética e transparência em sua gestão.

## ***CARTA DA DIRETORIA***

*Você está recebendo o  
Código de Conduta  
da Empresa Allibus.*

*O objetivo deste Código de Conduta é orientar sobre o que é esperado quanto à ética, relacionamento e transparência nos negócios com nossa empresa.*

*O cumprimento da legislação, o respeito ao meio ambiente, a não discriminação e a condução ética de seus negócios são pontos fundamentais para nós e devem ser respeitados por todos aqueles que nos fornecem produtos e serviços.*

*Qualquer divergência entre os termos deste Código de Conduta com o comportamento deverá ser imediatamente informada à área de Compliance da empresa através dos contatos disponibilizados no final deste Código.*

*A Direção.*

## 8. Análise de Riscos e Auditorias

### Riscos:

Os riscos são situações de incerteza que caso venham a ocorrer irão impactar nos objetivos do programa de compliance.

A avaliação de risco foi pautada tanto nas infrações que podem acontecer quanto na forma como tais infrações podem ocorrer.

O monitoramento dos riscos e sua tratativa ocorrem de forma contínua.

A sua adequação e suficiência é avaliada a cada denuncia confirmada.

### Auditorias:

São realizadas auditorias periódicas para avaliar a eficácia dos processos de compliance incluindo gerenciamento de riscos e controles para a adequação aos objetivos da gestão de compliance.

## 9. Relatórios

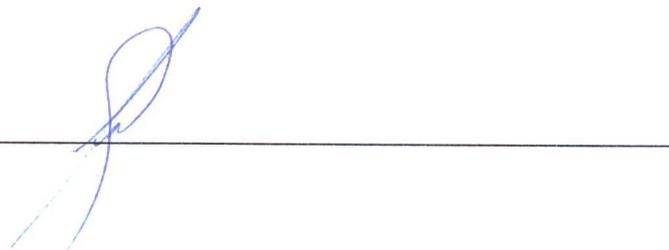
Todos os relatórios provenientes dos processos relacionados ao programa de compliance ficarão disponíveis para consultas. Anualmente é realizado um relatório contendo o sumário dos resultados e atividades relacionadas ao programa de compliance, bem como recomendações e melhorias para o próximo período.

## 10. Vigência

O Código de conduta e o manual de gestão de compliance entraram em vigor a partir da aprovação pela Alta Direção.

Assinaturas:

Anderson Barbosa da Silva





**POLÍTICA DE GESTÃO DO PROGRAMA DE  
INTEGRIDADE E ÉTICA**

N. PGIE 01

REV.. 0

20/02/2022

Sandra Pinho Barbosa da Silva Andre P. B. do Silva

Sandro Vieira [Signature]

Valter Alves dos Santos Valter A. Santos

Cristiano da Silva Xavier Cristiano

Carolina Carla Pereira Carolina Pereira

Aprovado:

[Signature]  
**Presidente**